



DECRETO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a transferência do gerenciamento de atividade orçamentária, com fulcro no disposto nos incisos III dos art. 14 e 15, da Lei Municipal 1.715/2009.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Programa 0032 – Infraestrutura e Urbanidade, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gerenciamento orçamentário do Projeto/Atividade: 2.344 – Manutenção do Aterro do Sanitário e Controlado.

Parágrafo único. A alteração da lotação do Projeto/Atividade disposta no *caput* deste artigo passa a constar na atividade orçamentária prevista para Exercício de 2020, Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 29 de janeiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

